



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 078/2010

Defere o pleito de conversão em pecúnia da licença-prêmio não usufruída ao servidor aposentado Marco Lourenço da Silva.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Vera Lúcia Câmara de Sá Peixoto, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Eleonora Saunier Gonçalves e da Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Excelentíssima Senhora Safira Cristina Freire Azevedo Carone Gomes, no uso de suas atribuições legais e regimentais,


CONSIDERANDO o despacho do Controle Interno, fl. 10 e a informação da Secretaria de Coordenação Financeira, fl. 11, sobre a existência de disponibilidade orçamentária para atender a despesa de que trata os autos,

CONSIDERANDO o parecer jurídico n. 100/2010, fl. 13, nos autos do processo MA-334/2010,

RESOLVE:

DEFERIR ao servidor aposentado MARCO LOURENÇO DA SILVA, o pedido de conversão em pecúnia da licença-prêmio não usufruída, com base no acórdão nº 1980/2009-TCU-Plenário.

Manaus, 19 de maio de 2010.


LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA
Desembargadora Federal Presidente do TRT da 11ª Região